

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

## Presunção de legitimidade não blinda atos ambientais contra controle judicial

Tribunal: TRF1 — Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Segunda Turma) | Processo: AMS 0002642-30.1990.4.01.0000 — j. 28/05/1990

ato discricionário motivado • controle judicial • motivação do ato • IBDF/IBAMA • mandado de segurança

### Ementa

ADMINISTRATIVO. ATO DISCRICIONÁRIO MOTIVADO. CONTROLE JUDICIAL. INFORMAÇÕES DEVIDAS PELA AUTORIDADE COATORA. I — A AUTORIDADE COATORA, EM RAZÃO DA PRÁTICA DO ATO IMPUGNADO, É A COMPETENTE PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES NA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. II — O ATO DISCRICIONÁRIO MOTIVADO PERMITE O CONTROLE DO JUDICIÁRIO NO PERTINENTE À MOTIVAÇÃO. III — APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, PREJUDICADA A REMESSA OFICIAL.

### Parceria profissional

Você sabia que o escritório **Diovane Franco Advogados** possui um **sistema de parceria** para advogados e profissionais do agronegócio? Conte com a colaboração de um corpo técnico altamente especializado em Direito Ambiental, com atuação em embargos, autos de infração, licenciamento, desmatamento, CAR e regularização fundiária. O escritório atua em todo o Brasil, com sedes em Sinop/MT, Belém/PA, Brasília/DF, Novo Progresso/PA e Rio de Janeiro/RJ.

**Fale conosco:** contato@diovanefranco.com.br | diovanefranco.com.br

### Texto da decisão

Apelação em Mandado de Segurança nº 0002642-30.1990.4.01.0000 Tribunal Regional Federal da 1ª Região — Segunda Turma Julgamento: 28 de maio de 1990 Decisão por unanimidade.

### EMENTA

ADMINISTRATIVO — ATO DISCRICIONÁRIO MOTIVADO — CONTROLE JUDICIAL — INFORMAÇÕES DEVIDAS PELA AUTORIDADE COATORA.

I — A autoridade coatora, em razão da prática do ato impugnado, é a competente para prestar as informações na ação de mandado de segurança.

II — O ato discricionário motivado permite o controle do Judiciário no pertinente à motivação.

III — Apelação a que se nega provimento, prejudicada a remessa oficial.

## INDEXAÇÃO

Deferimento, liminar, liberação, lenha, apreensão. Concessão, mandado de segurança, ato, delegado, (IBDF), paralisação, atividade, impetrante. Impropriedade, cessação. Desmatamento, anterioridade, conclusão, prazo, fundamentação, inexistência, licença. Existência, prova, administração, concessão, autorização, observação, processo administrativo. Nulidade, ato discricionário, improcedência, motivo, caracterização, ato arbitrário. Negação, revogação, consentimento. Descabimento, alegações, apelante, incompetência, recebimento, citação. Ausência, informação, efeito, pena de confesso. Ato administrativo.

## DOCTRINA CITADA NO ACÓRDÃO

MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança na Ação Popular. Revista dos Tribunais, 1980, p. 28, 50 e 51.

## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Constituição Federal de 1988 — art. 153, § 3º. Código de Processo Civil de 1973 (Lei 5.869/1973) — art. 319.

---

**Leia o artigo completo com análise especializada no site**

### **Fale com o escritório**

Tire suas dúvidas com nossa equipe especializada em Direito Ambiental.

**WhatsApp: (66) 99955-5402**

---

Diovane Franco Advogados • OAB/MT 29.530 • diovanefranco.com.br  
Sinop/MT • Belém/PA • Brasília/DF • Novo Progresso/PA • Rio de Janeiro/RJ

Documento gerado a partir de publicação oficial. A reprodução é permitida desde que citada a fonte.